

Assunto: Fwd: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - DRÄGER DO BRASIL - COTAÇÃO CP/3/2025 - CONVÊNIO Nº 967732

De: Sirlene Pereira Motta <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

Data: 11/09/2025, 08:25

Para: "Araujo, Renata" <renata.araujo@draeger.com>

CC: "Silva, Joyce" <Joyce.Silva@draeger.com>, Leonardo Pereira Silva <leonardo.silva@unionlab.com.br>, Alan Santos <alan.santos@unionlab.com.br>, "Pfrimer, Christine 2" <christine.pfrimer2@draeger.com>, "Dolci, Daniel" <Daniel.Dolci@draeger.com>

Bom dia,

Prezado Licitante,

Conforme cláusula segunda, item 2.1, do edital, o prazo para entrega do bem licitado é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da ordem de compra. Ressaltamos que esta licitação contempla **14 (quatorze) bens**, o que, por si só, caracteriza um processo mais complexo e demorado.

A definição do prazo de entrega é prerrogativa da Instituição, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e considera o conjunto de produtos de cada processo, de forma a adequar o prazo aos tipos de itens licitados.

Destacamos, ainda, que imprevistos podem ocorrer. Nesses casos, há possibilidade de **flexibilização do prazo** previsto em edital, desde que formalmente solicitado e devidamente justificado.

No caso específico do pedido de esclarecimento, que solicita prazo maior em razão da complexidade de importação do bem, entendemos que, se necessário, o fornecedor vencedor poderá solicitar à Instituição, **antes do término do prazo inicialmente previsto**, a análise de eventual prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Aline Demian Alvarez
Analista de Contrato

28 2101-2164 / 2164
gestaodecontratos@santacasacachoeiro.org.br

 santacasacachoeiro
 santacasacachoeiro
www.santacasacachoeiro.org.br



Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,
Sirlene Motta

 (28) 2101-2110

 WhatsApp: (28) 99258-5288

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - DRÄGER DO BRASIL - COTAÇÃO CP/3/2025 - CONVÊNIO Nº 967732

Data: Thu, 11 Sep 2025 11:10:33 +0000

De: Araujo, Renata <renata.araujo@draeger.com>

Para: captacao@santacasacachoeiro.org.br <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

CC: Silva, Joyce <Joyce.Silva@draeger.com>, Leonardo Pereira Silva <leonardo.silva@unionlab.com.br>, Alan Santos <alan.santos@unionlab.com.br>, Pfrimer, Christine 2 <christine.pfrimer2@draeger.com>, Dolci, Daniel <Daniel.Dolci@draeger.com>

Internal

Prezados, bom dia!

Solicitamos ainda;

PRAZO DE ENTREGA:

O edital solicita: 30 dias.

Do pedido: Solicitamos por gentileza analisar a possibilidade de alterar o prazo para 60 dias, devido a necessidade de importação.

Desde já agradecemos.

At,

Renata Araujo

Analista de Licitações

Licitações

Dräger do Brasil / Dräger Safety do Brasil Ltda.

Al. Pucuruí, 51/61 – Tamboré

06460-100 Barueri, São Paulo, Brasil

Tel: 11 4689-4900 Ramal 6140

renata.araujo@draeger.com

www.draeger.com

[Ouvidoria Dräger](#) | [Canal de Integridade](#)

Tecnologia para a vida



Informações sobre nosso processamento de seus dados pessoais e como você pode entrar em contato conosco podem ser encontradas em nossa [Política de](#)

[Proteção de Dados.](#)

De: Araujo, Renata

Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 18:36

Para: captacao@santacasacachoeiro.org.br

Cc: Silva, Joyce <Joyce.Silva@draeger.com>; Leonardo Pereira Silva <leonardo.silva@unionlab.com.br>; Alan Santos <alan.santos@unionlab.com.br>; Pfrimer, Christine 2 <christine.pfrimer2@draeger.com>; Dolci, Daniel <Daniel.Dolci@draeger.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - DRÄGER DO BRASIL - COTAÇÃO CP/3/2025 - CONVÊNIO Nº 967732

Prezados, boa tarde!

A Dräger do Brasil Ltda, interessada em participar do processo referenciado, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos.

VENTILADOR PULMONAR:

Monitorização de Pressão Transpulmonar: Não solicita acessórios para uso no próprio equipamento. Vale associar ao uso do Pulmovista caso optem em adquirir futuramente a tecnologia, sendo assim podemos prosseguir com a participação?

Autonomia da bateria de 3 horas (nossa possui 30 minutos - Com base na **IEC 60601-2-12**, que é a norma específica para ventiladores de cuidados críticos, a exigência de um tempo mínimo de 30 minutos de autonomia de bateria é considerada suficiente para garantir a segurança do paciente durante falhas de energia temporárias. Esse período cobre o tempo necessário para que os profissionais de saúde realizem ações corretivas, como a transferência para uma fonte de energia alternativa, realocação do paciente e até mesmo a estabilização temporária do paciente. Esse tempo é um balanço entre autonomia suficiente e a necessidade de manter o equipamento portátil e operacionalmente viável, atendendo aos requisitos mínimos de segurança clínica. Sendo assim podemos prosseguir com bateria interna de 30 minutos?

Complacência Estática: atendemos com Loop PV de baixo fluxo, mas já argumentei em outros casos que a complacência Estática é uma medida simples e atualmente sem usualidade, na qual um simples cálculo com pausa inspiratória se chega ao resultado ($Crs = \Delta P / \Delta V$). Uma vez que o equipamento faz medida de complacência dinâmica, que é uma medida mais complexa e funcional, e no nosso equipamento realizado de forma regular ciclo a ciclo, exigir complacência estática apenas limita a concorrência favorecendo a entrada de equipamentos de mais baixa qualidade sem qualquer compromisso com a fisiologia e paciente. Sendo assim podemos prosseguir com complacência dinâmica?

Driving Pressure: possível por cálculo simples desde que tenha Pplato e pode ser apresentada na monitorização com Vista 300. Será aceito dessa forma?

WOB (O trabalho respiratório pode ser monitorado de diversas formas indiretas utilizando corretamente recursos como Resistência e Complacência pulmonar, curvas de Pressão-Volume e Fluxo-Volume, bem como monitoramento do drive respiratório. Será aceito dessa forma?

Embora a medição do WOB possa ser uma ferramenta com sua importância em situações específicas, a sua ausência não compromete a monitorização de trabalho respiratório do paciente.

Desde já agradecemos.

Renata Araujo

Analista de Licitações

Licitações

Dräger do Brasil / Dräger Safety do Brasil Ltda.

Al. Pucuruí, 51/61 – Tamboré

06460-100 Barueri, São Paulo, Brasil

Tel: 11 4689-4900 Ramal 6140

renata.araujo@draeger.com

www.draeger.com

[Ouvidoria Dräger](#) | [Canal de Integridade](#)

Tecnologia para a vida



Informações sobre nosso processamento de seus dados pessoais e como você pode entrar em contato conosco podem ser encontradas em nossa [Política de Proteção de Dados](#).

This communication contains confidential information. If you are not the intended recipient please return this email to the sender and delete it from your records.

Diese Nachricht enthaelt vertrauliche Informationen. Sollten Sie nicht der beabsichtigte Empfaenger dieser E-mail sein, senden Sie bitte diese an den Absender zurueck und loeschen Sie die E-mail aus Ihrem System.